



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS
GERAIS
DIRETORIA DO CAMPUS ARAXÁ



PORTARIA ADMINISTRATIVA DCAX/CEFET-MG Nº 6, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

A DIRETORA DO CAMPUS ARAXÁ DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando: a) Instrução Normativa Dirgrad/Cefet-MG Nº 3, de 27 de fevereiro de 2023; b) resolução CGRAD 15/22, que estabelece as diretrizes para realização das ações de acolhimento e de apoio didático-pedagógico aos discentes no âmbito do campus Araxá do CEFET-MG e c) Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2023-2027) do CEFET-MG,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Acolhimento e Apoio didático-pedagógico aos discentes dos Cursos Técnicos e de Graduação do CEFET-MG/ campus Araxá.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

- Josimar dos Reis de Souza (presidente)
- Amanda Pedroso
- André Nickson Marques dos Reis
- Daniela Aparecida Mafra
- Guilherme Alzamora Mendonça
- Isabela Boaventura P. Gomide
- Jalmira Regina Fiúza de Sousa
- Milene Bianchi dos Santos
- Nayara Mesquita Mota
- Renato Montandon de Lima
- Sérgio Cardoso Barcelos
- Willian Martins Leão

Art. 3º – A Comissão de Acolhimento e Apoio didático-pedagógico tem as seguintes atribuições:

I - promover o acolhimento e o apoio ao estudante de forma integrada com outros profissionais e/ou setores;

II - orientar os estudantes sobre o funcionamento da Instituição, organização de estudos, estratégias de aprendizagem e normas acadêmicas;

III - realizar atendimentos pedagógicos individuais e/ou coletivos em situações relacionadas ao ensino e aprendizagem.

IV – realizar atividades diagnósticas com os alunos, e promover ações voltadas para a melhoria de aprendizagem por meio de práticas didático-pedagógicas;

V - incentivar os discentes a participarem de projetos de ensino, pesquisa e extensão, fortalecendo a aprendizagem integrada e interação social;

VI - acionar os setores especializados no CEFET-MG/ campus Araxá em caso de necessidade educacional específica identificada e ou necessidade de apoio pedagógico, psicológico e social a discentes de todos os cursos;

VII - colaborar no planejamento e na realização das atividades de atendimento e apoio aos discentes; planejar estratégias adequadas de retenção e permanência do aluno.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor em 26 de fevereiro de 2025, e tem duração de dois anos.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 26/02/2025 15:36)

RENATA CALCIOLARI

DIRETOR - TITULAR

DCAX (11.57)

Matrícula: 2828733

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA ADMINISTRATIVA**, data de emissão: **26/02/2025** e o código de verificação: **0f2cf1a816**